



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

00158

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

353/2007

01 DE 01

TEXTO

Dê-se ao art. 26 da Medida Provisória nº 353/2007 a seguinte redação:

Art. 26. Os arts. 14, 77, 82, 105 e 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 105. O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, autarquia assistencial criada pela Lei nº 3.891, de 26 de abril de 1961, passa a estar vinculado ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, mantendo as finalidades sociais para as quais foi criado. (NR)
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A extinção da Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA tem exigido diversas medidas com vistas ao saneamento das pendências advindas da reestruturação do setor. O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, autarquia eminentemente assistencial, tem, neste momento, oportunidade ímpar de ter sua situação definida na forma solicitada, resolvendo-se, ao mesmo tempo, parte dos embaraços que ainda permeiam a reestruturação em andamento. Com a criação da Diretoria Ferroviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, o SESEF tem a oportunidade de resgatar sua fonte originária, possibilitando a formação do arcabouço legal necessário para o cumprimento de suas funções institucionais de prover uma assistência eficaz e digna a sofrida classe dos ferroviários, que, com seu suor, suas lágrimas e, às vezes, com a sua própria vida, levou o progresso aonde somente a ferrovia podia chegar.

Digno de nota, ainda, é o fato de que o SESEF possui quadro de pessoal próprio, com trezentos empregados; patrimônio imobiliário nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Maranhão; e uma receita regular proveniente de contribuições dos beneficiários do Plano de Saúde dos Ferroviários – PLANSFER, distribuídos em dezenove Estados da federação mais o Distrito Federal, cuja carteira conte com mais de quarenta e uma mil pessoas.

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

JAIME MARTINS

UF

MG

PARTIDO

PR

DATA

07/02/07

ASSINATURA

